

Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação

Av. da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS
Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016
E-mail: smedtramandai@tramandai.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE TABELA DE BASQUETE, TABELAS DE BASQUETE E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 estruturas para fixação de tabelas de basquete, 02 tabelas de basquete e pintura da quadra esportiva, destinados à Escola Municipal de Ensino Fundamental Indianópolis, visando atender às aulas de Educação Física, O CUMPRIMENTO DA Emenda Impositiva nº 0021/2024 e demais atividades esportivas, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MÉDIA	TOTAL
1	Estrutura de Basquete	5.693,73	02 UNIDADES = 11.387,46
2	Opção 01 - Tabela de Basquete	401,91	
2	Opção 2 - Par de Tabela de Basquete	2.571,16	2.571,16
3	Demarcação/Pintura das Linhas da Quadra	4.800,00	4.800,00
			18.758,62

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir a carência de equipamentos esportivos na unidade escolar, garantindo condições adequadas para a prática de modalidades coletivas de esporte.

2.2. O investimento decorre de emenda impositiva, destinada ao fortalecimento da infraestrutura esportiva da rede de ensino municipal.

2.3. O fornecimento dos materiais permitirá a realização das aulas práticas, atividades extracurriculares, eventos e torneios, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



3.1. ESTRUTURA PARA CESTAS DE BASQUETE(01 par)

*

- Estrutura metálica em L, utilizando perfil U 2,65mm, largura 10cm, chumbado no chão com sapata e parafuso parabout de 12mm de diâmetro, suporte trelistado, paralelo à parede, zincado. Pintura com fundo PU automotivo, altura da estrutura com a tabela 4m.

3.2. TABELAS E CESTA (01 PAR)

- Tabela deve ser construída em uma peça única, pintada de branco. Deve ser colocada a uma altura de 2,90m. Os aros devem ser construídos de ferro sólido, com diâmetro interior de 45cm. O metal dos aros deverá ser de 20mm de diâmetro, com a adição de pequenos ganchos para fixar a rede.

3.3.- PINTURA DA QUADRA - Pintura das linhas da quadra deverá ser feita observando as medidas oficiais.

- garantia de 12 meses

-Atender normas técnicas vigentes para uso esportivo escolar.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos e de primeiro uso.

4.2. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3. O local de entrega será a Escola Municipal de Ensino Fundamental Indianópolis, na Rua Otávio Rodolfo dos Santos, nº 865, Bairro Indianópolis, E-MAIL indianopolis@educa.tramandai.rs.gov.br.

4.4. O transporte, o descarregamento e a instalação serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos materiais será feito pelo diretor da escola, mediante conferência e verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento da licitação será pelo critério de menor preço GLOBAL, observadas as especificações técnicas.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos

orçamentários provenientes de Emenda Impositiva, consignados no orçamento municipal:

230212.361.0133.2031 MANUT. E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 1500-100109794-2 MDE

230312.361.0133.1097 EQUIP. E REAPARELHAR AS ESCOLAS

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 1001 8335-6 (MDE)

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, pelos servidores AMANDA CAROLINE S. FERNANDES, matrícula 10.830, efetiva, como Fiscal de Contrato, e o servidor MAURÍCIO FARIAS PETRYI, matrícula nº 10.728, efetivo, como gestor do contrato.

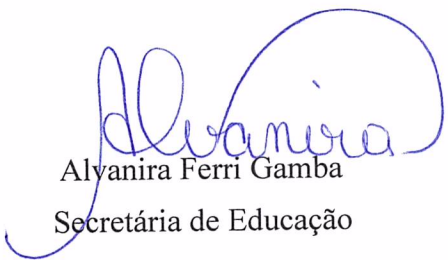
10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, bem como nas disposições do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, pela Secretaria de Educação, e pelo Departamento Jurídico, observada a legislação vigente.

Tramandaí, 13 de outubro de 2025


Alyanira Ferri Gamba

Secretária de Educação